



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1117/2020

Em 06 de agosto de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2332/2020**, de autoria do Vereador **JÉFERSON YASHUDA**, informamos, conforme manifestação prestada pelo Senhor Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, que, de acordo com o Art. 144 da Constituição Federal, a realização do Policiamento Ostensivo preventivo nas vias públicas do Município é de competência exclusiva do Estado, por meio da Polícia Militar; cabendo ao Município, mais especificamente à Guarda Civil Municipal, cuidar das instalações e serviços públicos colocados à disposição dos munícipes.

Portanto, sugerimos que a demanda indicada deva ser direcionada ao Comando do 13º Batalhão da Polícia Militar e ao Delegado Seccional de Polícia Civil. Não obstante, o titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública estará verificando a possibilidade de apoio do Poder Público Municipal no que tange à prevenção primária.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA

Chefe de Gabinete